

# A

## ALMADA

### JUVENTUDE



# QUINZENA DA JUVENTUDE

13 A 29 MARÇO 2015

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A Quinzena de Juventude é uma iniciativa que, pelas dinâmicas juvenis que envolve, tem como principal papel a promoção, o apoio e o estímulo à participação e intervenção dos jovens munícipes no concelho de Almada. Pretende ainda assinalar o Dia Nacional do Estudante e o Dia Mundial da Juventude, duas datas marcantes para a história do nosso país e do Mundo.

Esta iniciativa municipal enquadra-se no Plano de Atividades do Município de Almada e converge para a concretização das Linhas de Orientação Geral 4.28 “Desenvolver programas e/ou iniciativas municipais que estimulem nos jovens diferentes expressões artísticas e culturais, no sentido do reforço e valorização da criatividade juvenil, designadamente a Quinzena da Juventude e o Concurso de Música Moderna” e 4.10 “Dinamizar e apoiar iniciativas que fomentem o conhecimento, a apropriação e intervenção com o concelho, seu património, suas memórias e áreas de desenvolvimento. Assinalar datas e efemérides através da dinamização de projetos junto da comunidade educativa”.

A Quinzena da Juventude acolhe as mais diversas áreas temáticas, oferecendo uma programação de grande multidisciplinaridade. O apoio ao desenvolvimento de projetos nas mais variadas áreas reflete também o reconhecimento do papel essencial que têm, em Almada Cidade Educadora, as expressões artísticas e inovadoras dos jovens e dos seus grupos.

### 1. OBJETIVOS

A iniciativa municipal “Quinzena da Juventude 2015” tem como principais objetivos:

- Afirmar a “Quinzena da Juventude” como momento de mostra coletiva do trabalho desenvolvido pelo movimento associativo juvenil e de jovens do Concelho, valorizando a transversalidade e multidisciplinaridade do programa.
- Implementar um programa de atividades culturais, comunitárias, recreativas, formativas e/ou desportivas, diversificado e abrangente, indo ao encontro das preferências dos jovens.
- Apoiar a conceção e implementação de atividades promovidas por jovens, valorizando a sua criatividade e inovação.

### 2. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

**2.1.** A iniciativa “Quinzena da Juventude 2015” decorrerá no Concelho de Almada e realizar-se-á entre os dias 14 e 29 de março de 2015 (inclusive).

**2.2.** O programa da “Quinzena da Juventude 2015” visa contemplar atividades de expressão artística ou outras diversificadas e de apresentação em formatos diferenciados, tais como:

- . Espetáculos,
- . Exposições / Instalações,
- . Atividades ao Ar Livre,
- . Seminários / Debates,
- . Concursos / Competições,
- . Formações / Workshops,
- . Edições / Publicações,
- . Outras.

**2.3.** As atividades selecionadas, em respeito pelas presentes condições, serão de acesso e participação gratuitos.

### **3. CANDIDATURAS E PROCEDIMENTO**

**3.1.** Poderão candidatar-se à “Quinzena da Juventude 2015”, propondo atividades:

- a) Associações com sede ou atividade no concelho de Almada, legalmente constituídas, cuja candidatura promova atividades organizadas por jovens e/ou para jovens, em respeito pelas leis em vigor e defendendo os interesses juvenis nas suas várias dimensões;
- b) Estabelecimentos da rede pública de ensino da rede de Almada, cuja candidatura promova atividades organizadas ou destinadas a jovens;
- c) Os grupos informais de jovens, compostos na maioria por elementos com idades compreendidas entre os 16 e os 35 anos e que, cumulativa e comprovadamente, sejam maioritariamente constituídos por elementos que residam, estudem ou trabalhem no concelho de Almada;
- d) Jovens, a título individual, com idades compreendidas entre os 16 e os 35 anos de idade e que comprovadamente residam, estudem ou trabalhem no concelho de Almada.

**3.2.** O período de candidaturas decorre de 20 a 25 de fevereiro de 2015 (inclusive).

**3.3.** O processo de candidatura obedece às fases e procedimentos a seguir descritos:

3.3.1. O(s) interessado(s) deverá(ão) preencher o formulário de candidatura e anexar os respetivos documentos obrigatórios.

3.3.2. As candidaturas deverão ser entregues, no prazo referido no ponto 3.2., presencialmente numa das Casas Municipais da Juventude ou através do preenchimento online da candidatura no sítio [www.m-almada.pt/juventude](http://www.m-almada.pt/juventude).

3.3.3. Admitida a candidatura, os candidatos serão contactados, nos termos a seguir definidos, pelos serviços municipais competentes, para apresentação presencial da atividade, avaliação, discussão e definição das condições da sua implementação.

3.3.4. A apresentação presencial realizar-se-á nas datas, horários e locais a comunicar pelos serviços municipais no dia 26 de fevereiro 2015, através dos contactos indicados pelos candidatos no formulário de candidatura. Esta apresentação procurará ter em conta os horários indicados nesse mesmo formulário.

3.3.5. Após a apresentação anteriormente referida, e no prazo máximo de 24 horas a contar da mesma, os candidatos formalizarão, junto da Divisão de Juventude, a entrega do orçamento da atividade proposta, através de impresso a disponibilizar pelos serviços municipais.

### **4. SELEÇÃO DAS ATIVIDADES**

**4.1.** A seleção das atividades basear-se-á na apreciação do formulário preenchido pelo candidato, bem como na apresentação presencial ponderados os seguintes critérios:

- 4.1.1. A convergência e coerência com os objetivos definidos no ponto 1 destas condições;
- 4.1.2. Fatores de qualidade, exequibilidade e inovação.

**4.2.** Concluído o processo de seleção os serviços municipais competentes elaborarão relatório de avaliação, que será validado por despacho do órgão municipal.

**4.3.** Os resultados do processo de seleção serão divulgados aos candidatos, através de correio eletrónico para o endereço indicado no formulário de candidatura, até ao dia 7 de março de 2015.

### **5. APOIO À CONCRETIZAÇÃO DAS ATIVIDADES SELECIONADAS**

**5.1.** O Município apoiará a realização das atividades selecionadas, tendo presente a especificidade do projeto e os recursos dos serviços municipais. O apoio poderá ser efetuado através de meios financeiros e/ou técnicos e/ou humanos avaliados como necessários à operacionalização da atividade aprovada.

**5.2.** O apoio financeiro às candidaturas selecionadas estará condicionado pelo quadro geral de verbas disponibilizadas para a iniciativa “Quinzena da Juventude 2015” e obedecerá aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

## **6. OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

**6.1.** Aceitar e cumprir as presentes condições de participação e as condições de aprovação comunicadas pelos serviços municipais.

**6.2.** Comunicar de imediato à Divisão de Juventude quaisquer alterações ao conteúdo da atividade selecionada e submete-las à aprovação dos serviços municipais.

**6.3.** Divulgar ativamente a(s) sua(s) atividade(s), obedecendo ao Manual de Identidade Visual da Câmara Municipal de Almada, disponível em [www.m-almada.pt](http://www.m-almada.pt).

**6.4.** Garantir que o conteúdo/teor das atividades aprovadas não atentem contra a lei, os princípios cívicos e a ordem pública.

## **7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**7.1.** Assegurar a edição, reprodução e distribuição dos materiais de divulgação oficiais da "Quinzena da Juventude 2015", assim como a sua disseminação e difusão geral junto dos meios de comunicação social considerados adequados.

**7.2.** Diligenciar a salvaguarda dos Direitos de Autor e Direitos Conexos de obras inerentes às atividades aprovadas e integradas na programação da Quinzena da Juventude 2015, mediante acesso à informação e à documentação exigível para o efeito e a prestar pelos candidatos aprovados.

**7.3.** Assegurar a obtenção das licenças camarárias necessárias para a realização das atividades aprovadas.

**7.4.** Diligenciar a obtenção dos seguros exigidos por lei, mediante acesso à informação e à documentação exigível para o efeito e a prestar pelos candidatos aprovados.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

**8.1.** Os responsáveis pelas candidaturas selecionadas autorizam o Município de Almada, a título gratuito, a editar fotografias e registos videográficos das atividades apresentadas, bem como a utilizar imagens e conteúdos para efeitos de divulgação no âmbito das iniciativas municipais.

**Ponto de Encontro**  
Rua Trindade Coelho nº3  
Cacilhas  
2800 - 297 Almada  
Tel: 21 274 07 57 / 82 10 / 83 62  
Fax: 21 274 84 50  
[juventude@cma.m-almada.pt](mailto:juventude@cma.m-almada.pt)

**Centro Cultural Juvenil de Sto. Amaro**  
Av. Ruy Luís Gomes nº 2  
Laranjeiro  
2810 - 274 Almada  
Tel: 21 254 82 20  
Fax: 21 254 82 35